data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como véla se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 23 de fevereiro de 1.962.

[signature]

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta mêsma data.

Albertina Olostino - aux.

Lei nº 998, de 23 de fevereiro de 1.962.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial da quantia de Cr$ 9.000,00 para aquisição de utensílios, destinados ao dormitório dos Policiais da vila de Aparecida de Minas, dêste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como véla se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 23 de

Fevereiro de 1962.

Mecime Lopes da Silva

Firmando [illegible] - Sec.

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta mesma data.

Albertina Plastino - aux.

Lei nº 999, de 23 de fevereiro de 1962.

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar da quantia de Cr$ 25.000,00 á dotação "8 33 - 2 Aquisição de móveis e utensílios; do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 23 de fevereiro de 1962.

Mecime Lopes da Silva

Firmando [illegible] - Sec.

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta mesma data.

Albertina Plastino - aux.
